

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	11
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

Protocolo: 22.358.726-7 Dispensa de Licitação nº 010/2021
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e WILSON JOSÉ LOPES DOS SANTOS
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de 29/07/2024 a 28/07/2029, com fundamento no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/07 e no art. 51 da Lei 8.245/91. Valor do Aditivo: R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2014

Protocolo: 19.149.019-3 Dispensa de Licitação nº 016/2014
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e WILSON JOSÉ LOPES DOS SANTOS
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) meses, de 29/07/2024 a 28/07/2029, com fundamento no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608/07 e no art. 51 da Lei 8.245/91. Valor do Aditivo: R\$178.944,60 (cento e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 301, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Designa temporariamente Coordenadoria da Sede de Maringá



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211,

CONSIDERANDO o art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DPG nº 40/2020, que regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o afastamento concomitante da coordenadora titular e da substituta de Maringá, conforme Protocolo nº 22.408.679-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **Adriana Teodoro Shinmi** para exercer temporariamente a função de Coordenadoria de Maringá, de 22 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 210/2024

Altera portaria DPG/DPPR nº 188/2023 da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

ALTERA

Art. 1º. Portaria DPG/DPPR nº 188/2023 publicada no diário eletrônico de nº 587 em 24 de junho de 2024.

Onde se lê:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CAMILLE VIEIRA DA COSTA	DEFENSORA	256520707	26	08/07/2024 a 02/08/2024

Leia-se:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CAMILLE VIEIRA DA COSTA	DEFENSORA	256520707	05	22/07/2024 a 26/07/2024

Curitiba, 08 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 208/2024

Concede Licença Maternidade à Defensora Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Concede licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER	DEFENSORA	139803248	180	19/06/2024 15/12/2024

Curitiba, 08 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 209/2024

Prorroga Licença Maternidade à defensora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Prorrogação da licença maternidade da defensora pública abaixo relacionada:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER	DEFENSORA	139803248	04	16/12/2024 19/12/2024

Curitiba, 08 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR N° 211/2024

Concede licença saúde à servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 70 de 03 de julho de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
NAIRA FRUTOS GONZALEZ	ANALISTA	91629054	20	03/07/2024 a 22/07/2024

Curitiba, 09 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL N° 065/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



CONSIDERANDO a Deliberação CSDP n° 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Tiago Bertão de Moraes para fruição de férias, conforme Protocolo n° 22.368.586-2;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n° 060/2024 e a ausência de inscritos - Protocolo n° 22.391.355-5,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento do defensor público Tiago Bertão de Moraes:

- 29ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba e tabelaridade da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 18 a 28/07/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até 15 de julho de 2024, às 17h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de condução de veículos - motoristas – com dedicação exclusiva

de mão de obra, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPE/PR.

Motivo: Para alterações do edital.

Local da sessão: www.gov.br/compras/ UASG: 929443 / PE 90002/2024.

Acolhimento das propostas: Início: 09/07/2024 Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 25/07/2024, às 13:30 horas (Horário de Brasília – DF).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/

RESOLUÇÃO DPG N° 303, DE 9 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Tiago Bertão de Moraes para fruição de férias, conforme Protocolo nº 22.368.586-2;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 060/2024 e a ausência de inscritos - Protocolo nº 22.391.355-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **RICARDO ALVES DE GÓES**, sem prejuízo de suas funções, de 10 a 17 de julho de 2024, para a



29ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 10 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 302, DE 08 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública para cobertura de função administrativa

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por acumulação de função administrativa, prevista no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 006/2024;

CONSIDERANDO o período de férias do Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Leônio Araujo dos Santos Júnior, de 15 a 26 de julho de 2024

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **FLAVIA PALAZZI FERREIRA**, sem prejuízo de suas funções junto à Coordenação de Assessoria de Projetos Especiais, de 15 a 26 de julho de 2024, para o cargo de Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Designar extraordinariamente a defensora pública **MARIANA MANTOVANI MONTEIRO**, sem prejuízo de suas funções junto à Coordenadoria dos Projetos Paraná em Ação e Concilia Paraná, de 08 a 12 de julho de 2024, para o cargo de Coordenação de Assessoria de Projetos Especiais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 15 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 305, DE 09 DE JULHO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão



O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 20.432.296-1;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ANNA CAROLINA FERREIRA DA CRUZ**, RG nº 13997857-9/PR e CPF nº 115.752.799-08, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos de Execução (Simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar – CEAM.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 066/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2,

RESOLVE



Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira:

- 32ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e aos 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 12ª, 13ª, 14ª e 24ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 22/07/2024 a 05/08/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até 17 de julho de 2024, às 17h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 304, DE 9 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da



Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação do Setor Cível de Curitiba, com o afastamento concomitante de membros, seja em razão do exercício de função na Administração Superior ou em razão de licenças e férias;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Camila Raite Barazal Teixeira para fruição de licença-maternidade, conforme Protocolo nº 22.431.511-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, sem prejuízo de suas funções, de 9 a 12 de julho de 2024, para a 32ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 9 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA ACOM/DPP Nº 001/2024

Altera programação anual de férias de servidora de cargo em comissão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O coordenador Diego Ribeiro Hamdar, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THAIS CAMARGO SILVA WEBER	COMISSIONADA	01/01/2024 a 31/12/2024	18/11/2024	27/11/2024



LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THAIS CAMARGO SILVA WEBER	COMISSIONADA	01/01/2024 a 31/12/2024	06/12/2024	15/12/2024

Curitiba, 09 de julho de 2024.

DIEGO RIBEIRO HAMDAR
Coordenador da Assessoria de Comunicação

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 030/2024/RMC.SJP/DPE-PR

*Autoriza afastamento de Defensor Público em
compensação dos dias de atividade em plantão.*

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **21/12/2020 a 23/12/2020**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **Resolução 2ªSUB. n°065/2020 – Recesso do Judiciário**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa n° 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa n° 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa n° 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa n° 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;



CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Carlos Augusto Silva Moreira Lima** no(s) dia(s) **16 a 18/07/2024**, a fim de compensar **03** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do(a) Recesso do Judiciário**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de julho de 2024.

São José dos Pinhais, 02 de julho de 2024.

ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES
Defensora Pública Coordenadora

PORTARIA Nº 017/2024/NUDEM/DPPR

Revoga a Portaria nº 016/2024 que autoriza o afastamento de Defensora Pública para compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES (NUDEM), Defensora Pública do Estado do Paraná Dra. Helena Grassi Fontana, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução DPG nº 054/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 016/2024/NUDEM/DPPR que autoriza o afastamento da Defensora Pública **Mariana Martins Nunes** nos dias (i) **01/07/2024 a 05/07/2024**, a fim de compensar **05** dias de atividades exercidas durante o período do **recesso judiciário**, em razão da Licença Maternidade iniciada em **01 de julho de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 04 de julho de 2024.

Curitiba, 04 de julho de 2024.

HELENA GRASSI FONTANA
Defensora Pública Coordenadora



